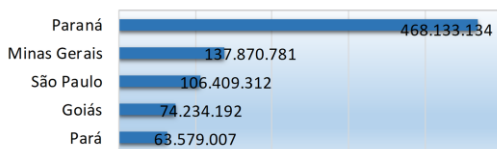


O PAPEL DOS FUNDOS DE RECURSOS HÍDRICOS NA GESTÃO DAS ÁGUAS

No Boletim Progestão nº 7, abordamos o tema da sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão de águas e a importância da garantia de recursos para a manutenção das estruturas institucionais responsáveis por essa gestão. Os fundos estaduais de recursos hídricos (FERHs) são instrumentos, sem sombra de dúvida, valiosíssimos na consolidação desta sustentabilidade.

A maioria dos estados brasileiros prevê a existência de um fundo de recursos hídricos, mas em alguns casos este fundo ainda não está regulamentado ou em funcionamento. A fonte de receita desses fundos também é comum entre os estados: os recursos são oriundos da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH) e da cobrança pelo uso da água. Embora haja esta previsão legal, nem sempre a parcela devida dos recursos da CFURH é direcionada aos FERHs e acaba sendo destinada para outros fins. Para se ter uma ideia do montante de recursos envolvidos, em 2016 foram transferidos aos estados brasileiros¹ mais de R\$ 1,1 bilhão entre recursos de compensação financeira e royalties de Itaipu².

CFURH + royalties de Itaipu (R\$ em 2016)
(5 maiores arrecadações)



Consolidar essa prática de alocação de recursos da CFURH para os fundos estaduais seria um passo importantíssimo para o avanço da sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão das águas.

1 Apenas Acre, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Roraima não recebem recursos da CFURH.

2 Atualmente tramita no Congresso Nacional o PL 315/09 que propõe a diminuição da parcela da CFURH devida aos estados, passando dos atuais 45% para 35%, com impactos para a gestão das águas estaduais.

VARIÁVEL 4.7: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A meta “Fundo Estadual de Recursos Hídricos” integra o grupo das variáveis operacionais e, caso haja um fundo, revela seu nível de regulamentação e operacionalização.

Esta é uma variável de avaliação obrigatória para as tipologias C e D e facultativa para A e B, e passou a ser obrigatória para todas as tipologias no 2º ciclo do Progestão. Possui cinco níveis de exigência e varia desde a ausência do fundo previsto em lei, até o nível cinco, quando o Fundo está regulamentado, com os aportes previstos, operando regularmente e a aplicação dos recursos é feita de forma articulada com os demais processos e instrumentos de gestão da política estadual de recursos hídricos.

O nível de exigência varia de acordo com a tipologia de gestão de cada estado:

TIPOLOGIA	NÍVEL MÍNIMO DE ATENDIMENTO
A	≥ 2
B	≥ 3
C	≥ 3
D	≥ 4

Assim, a variável 4.7 revela o nível de operacionalização dos fundos estaduais de recursos hídricos e sua articulação com os demais processos e instrumentos da gestão das águas nas unidades da federação.

ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE RECURSOS HÍDRICOS DOS ESTADOS SERÁ REALIZADO PELO IPEA

Foi aprovada pela Diretoria Colegiada da ANA uma parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a realização de estudo sobre os fundos estaduais de recursos hídricos (FERHs) e propostas para a regulamentação e o aperfeiçoamento da operacionalização dos fundos.

Em recente avaliação do Progestão realizada pelo próprio IPEA, foi destacado que a sustentabilidade financeira e a autonomia dos órgãos gestores figuram entre as principais fragilidades dos sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos. Nesse sentido, será firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED) com o IPEA para o desenvolvimento deste estudo, com o objetivo de levar aos estados, de forma mais consubstanciada, propostas de melhorias no uso e funcionamento do FERH como instrumento indutor de suas políticas de recursos hídricos.

Além do estudo sobre os FERHs, o TED prevê o apoio aos órgãos gestores de recursos hídricos na realização de projetos de pesquisa aplicada com vistas ao desenvolvimento de ferramentas inovadoras ou aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão que promovam a melhoria das atividades voltadas à gestão dos recursos hídricos no âmbito do Progestão. Para tanto, serão selecionados bolsistas que atuarão nos estados em um dos seguintes temas: i) melhoria nos sistemas de informações em recursos hídricos; ii) desenvolvimento de ferramentas de apoio à gestão de eventos críticos; e iii) desenvolvimento de ferramentas de apoio à atuação em segurança de barragens.

Nesta etapa, somente os nove estados que finalizaram o primeiro ciclo do Progestão (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) participarão do projeto, sendo prevista sua ampliação para os demais estados nos próximos anos. Já os estudos sobre os FERHs irão envolver todas as unidades da federação.

O FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS DE SÃO PAULO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo, conhecido como FEHIDRO, foi criado pela Lei nº 7.663/1991 e regulamentado pelo Decreto nº 37.300/1993, e atualmente segue as diretrizes do Decreto nº 62.676/2017. Tem por objetivo dar suporte financeiro à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações dela decorrentes. O FEHIDRO conta com um Conselho de Orientação (COFEHIDRO) que tem como atribuição principal supervisionar a gestão do Fundo.

Atualmente os principais recursos que compõem a receita do FEHIDRO são a Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH), transferidos pela União, e os valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio do estado. O Fundo também pode receber recursos orçamentários do estado, além de empréstimos nacionais, internacionais e doações. A receita atual soma cerca de R\$ 130 milhões por ano.

Os projetos de âmbito regional financiados pelo Fundo são enquadrados nos Programas de Duração Continuada (PDC) do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e devem atender às prioridades dos planos de bacias aprovados pelos comitês e observar o Manual de Procedimentos Operacionais para Custeio. O Manual, elaborado pelo COFEHIDRO, define as formas de acesso aos recursos e os procedimentos para aquisição de bens e serviços e prestação de contas.

Os recursos do FEHIDRO também são destinados ao pagamento de despesas de custeio e pessoal dos órgãos que dão suporte ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, ou seja, as secretarias executivas do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI) e dos comitês de bacias hidrográficas e das agências de bacias.

Do total de recursos do FEHIDRO, no mínimo 90% são destinados à elaboração de projetos e à execução de obras e serviços previstos no PERH e planos de bacias; e até 10% podem ser despendidos com despesas de custeio e pessoal. Até um terço do total pode ser empregado em programas de desenvolvimento institucional, gerencial, tecnológico e em treinamentos de recursos humanos aprovados pelo COFEHIDRO.

O primeiro empreendimento financiado com recursos do FEHIDRO foi a construção da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Jardim São Nilo, em Pedreira/SP, cujo contrato foi assinado em 8 de dezembro de 1995, ou seja, há 22 anos. Ao longo de sua existência, o Fundo de Recursos Hídricos paulista já investiu mais de R\$ 1 bilhão em empreendimentos de interesse público e em ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos no estado.



ETE Indaiatuba cuja ampliação foi financiada com recursos do FEHIDRO – Foto: Giuliano Miranda/SAEE Indaiatuba

Para mais informações, acesse <http://fehdro.sigrh.sp.gov.br/fehdro/index.html>.

ANA OFERECE OFICINAS SOBRE O SNIRH, EM BRASÍLIA

Em novembro a Superintendência de Planejamento da ANA promoveu a realização de oficinas sobre o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

O objetivo foi motivar técnicos dos órgãos gestores estaduais a conhecer e a utilizar o SNIRH como ferramenta de suporte a tomada de decisão e para a divulgação das ações relacionadas à gestão.

Estiveram presentes especialistas em geoprocessamento e em tecnologia da informação de 17 estados. Foram realizadas três edições com duração de dois dias.



Oficina SNIRH – Foto: Raylton Batista, ASCOM/ANA

PIAÚ É O PRIMEIRO ESTADO A ASSINAR O NOVO CONTRATO PROGESTÃO

Com a chegada de nove estados ao fim do primeiro ciclo do Progestão, em 2016, no último dia 21 de setembro foi assinado o primeiro contrato referente ao segundo ciclo do Programa com o estado do Piauí. Outros estados, como Alagoas, Goiás, Paraíba, Paraná e Rondônia, também já firmaram os novos contratos, e os demais estão em processo de tramitação.

Em 2018, mais dez estados devem aderir ao segundo ciclo do Programa: Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins.

Diretor da Área de Gestão: Ricardo Andrade
SAS: Humberto Gonçalves e Carlos Motta
COAPP: Ludmila Alves e Brandina Amorim
CONTATO: progestao@ana.gov.br
BOLETIM PROGESTÃO Dezembro 2017